



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Decreto Municipal n.º 066/2022 - GPM/NP

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **PONTO FACULTATIVO** no Município de Novo Progresso no dia 15 de agosto de 2022, devido a comemoração da Adesão do Pará “uma data importante que significa a independência da Província do Grão Pará”, retornando seu funcionamento normal no dia 16 de agosto de 2022.

**Parágrafo Único** – Excetuam-se do disposto neste artigo, os serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações, inclusive de atendimento ao público, que deverão funcionar normalmente sem percepção de horas-extras, sendo cada Secretário responsável pela adequação de sua pasta.

**Art. 2º** - Cada Secretário ficará responsável pela elaboração das estratégias para que não ocorram quaisquer prejuízos ao serviço público.

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Novo Progresso (PA), 11 de agosto de 2022.

**GELSON LUIZ DILL**  
Prefeito Municipal

